

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA A/CSIL/CNA № 002

EMISSÃO 15/01/2007

1. Objetivo

Regulamenta a inserção de dados relacionados às sanções administrativas aplicadas aos licitantes, contratados e convenentes, no sistema informatizado corporativo **SIGMA** (Sistema de Informações Gerenciais de Material).

2. Referências Normativas

CAF – Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – Lei Nº 207/80 e Legislação Complementar;

RGCAF – Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – Decreto Nº 15.350/96;

Lei Federal № 8.6666/93 e suas alterações;

Lei Federal Nº 10.520/02:

Decreto Municipal Nº 11.269/92;

Decreto Municipal Nº 21.411/02;

Decreto Municipal Nº 23.734/03;

Decreto Municipal Nº 25.938/05;

Resolução CGM Nº 485/03;

Resolução CGM Nº 660/06:

Resolução Conjunta SMA/CGM Nº 97/07;

Normas de Material 200 e 204, instituídas pelas Portarias A/SUB/SMT nº 01, de 18/04/2001 e nº 02, de 18/04/2001, respectivamente.

3. Amplitude

No âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município do Rio de Janeiro.

4. Definições

Sanção Administrativa — Penalidade imposta aos licitantes, contratados e convenentes, por descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas com a Administração Municipal ou recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, convênio, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação;

Processo de Origem – É o processo administrativo devidamente formalizado correspondente ao certame licitatório ou sua dispensa ou inexigibilidade, realizado de forma centralizada na SMA ou globalizado no Órgão Central, ou a um processo seletivo;

Processo Instrutivo – É o processo administrativo onde estão inseridos os documentos correspondentes a licitação ou sua dispensa ou inexigibilidade, a Nota de Autorização de Despesa - NAD, a Reserva Orçamentária - RO, a Nota de Empenho - NE e o Termo de Contrato, Convênio ou instrumento equivalente e seus respectivos aditivos, necessários dentre outros à documentação e a realização da despesa objetivada pela Administração;

Processo de Fatura – É o processo administrativo formalizado com os correspondentes documentos de solicitação de pagamentos (Recibos, Notas Fiscais de Mercadorias ou de Serviços, Solicitação de Repasses), com vista ao pagamento dos contratados e convenentes;

5. Sistema Informatizado

Os dados dos licitantes, contratados e convenentes, que se submetem ou não ao processo formal de cadastramento são inseridos no Sistema de Informações Gerenciais de Material – **SIGMA** que possui menu específico **(F200M)** para registro e consulta das sanções administrativas aplicadas, cujo gestor é a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Normas de Aquisição, da Coordenadoria Geral do Subsistema de Infraestrutura e Logística.

6. Acesso ao SIGMA

O acesso ao Sistema de Informações Gerenciais de Material – **SIGMA** para registro dos dados correspondentes às sanções administrativas é autorizado pelo Gestor do Módulo de Cadastro de Empresas, aos servidores ou empregados indicados pelos titulares ou dirigentes dos diversos Órgãos da Municipalidade.

A senha para acesso às telas de registro e de consulta deverá ser solicitada através de correspondência eletrônica dirigida à Coordenadoria de Normas de Aquisição – A/CSIL/CNA (Coordenadoria de Normas de Aquisição/CSIL-CNA/SMA ou csil-cna.sma@pcrj.rj.gov.br), contendo os seguintes dados: Nome, matrícula, órgão de lotação (nome, sigla e código institucional), endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

O usuário (servidor ou empregado) receberá perfil específico com acesso às telas do menu **F200M** - Sanções Administrativas.

7. Tipos de Sanções

As sanções administrativas estão descritas no RGCAF (artigos 589 ao 597) e, nas Leis Federais nº 8.666/93 (artigo 87) e suas alterações e nº10.520/02 (Art.7º).

As sanções foram cadastradas em tabela específica no SIGMA **(F007C)** e receberam códigos específicos que as distingue quanto ao tipo e a motivação legal, conforme indicado abaixo:

CODIGO DA SANÇAO	DESCRIÇAO						
04	A (A (A						
01	Advertência (Inciso I – Art. 589 do RGCAF)						
02	Multa Moratória 1% (Inciso II – Art.589 combinado com o Art.						
	592 do RGCAF)						
03	Multa de até 20% (Inciso III - Art.589 combinado com o Art.						
	593 do RGCAF)						
04	Suspensão até 720 dias (Inciso III - Art.87 da Lei Federal						
	8666/93)						
05	Inidoneidade (Art.597 do RGCAF)						
06	Suspensão Temporária (Art.596 do RGCAF)						
07	Multa Moratória (Art. 592 combinado com Art. 593 do						
	RGCAF)						
80	Inidoneidade (Inciso IV - Art.87 da Lei Federal 8666/93)						
09	Inidoneidade (Art. 7º da Lei Federal 10.520/02)						

8. Metodologia

8.1 Condições Gerais

- 8.1.1 A inserção de dados nas telas do menu **F200M** Sanções Administrativas é de responsabilidade das Diretorias de Administração ou órgão equivalente (nas diretas) e Diretorias de Administração e Finanças (nas Indiretas) que devem possuir profissionais devidamente credenciados para esta rotina, observando que a data da inclusão ou alteração/atualização e a matrícula de quem a realizou ficam registrados.
- 8.1.2 A alimentação do Sistema de Informações Gerenciais de Material **SIGM A** deverá ser realizada sempre que houver anotação de qualquer sanção aplicada ou qualquer uma das situações de extinção (quitação, baixa, efeito cessado) ou sobrestamento.
- 8.1.3 A Unidade Setorial a qual o usuário está vinculado estará sempre identificada na tela de inserção dos dados relacionados às sanções administrativas.
- 8.2 O menu F200M Sanções Administrativas contempla as seguintes rotinas.

8.2.1 Inclusão do Registro

Cadastrar Sanção **(F200T)** – através desta rotina são lançados os dados referentes a qualquer tipo de sanção aplicada.

8.2.2 Extinção da Sanção

- a) Quitar / Dar Baixa Multa (F201T)
- b) Cessar Efeito de Suspensão / Inidoneidade (F204T)

8.2.3 Sobrestamento

Sobrestar – Multa / Suspensão / Inidoneidade (F202T)

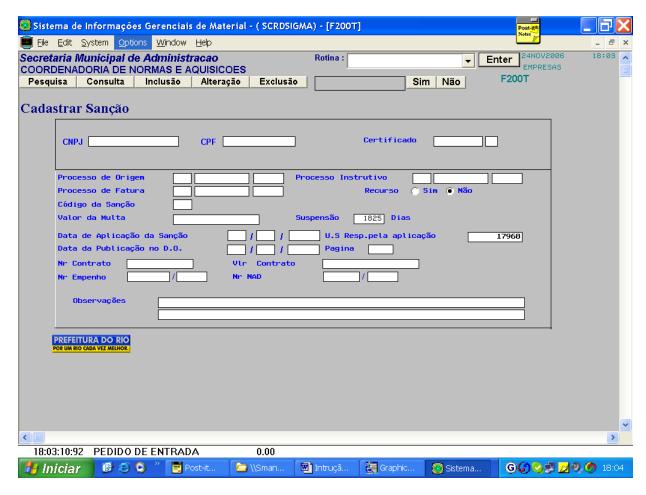
8.2.4 Consulta

Consultar Sanções Administrativas (F201C)
Consultar Dados da Sanção Aplicada (F202C)
Consultar Sanções Cumulativas Por Processo (F207C)

9. Registro da Sanção Administrativa

O registro da sanção administrativa deverá ser inserido obrigatoriamente no dia da sua publicação no D. O. Rio, sob pena de apuração de responsabilidades pela sua inexecução.

9.1 Para efetuar o registro de qualquer sanção aplicada acessar a tela F200T - Cadastrar Sanção.



9.1.1 Inserir os seguintes dados:

- a) Número de registro no CNPJ ou no CPF.
- b) Número do processo a partir do qual a sanção foi gerada (origem / instrutivo / fatura).
- Obs.₁: Sempre que possível deverão ser preenchidos todos os números de processo Obs.₂: Inexistindo processo de fatura repetir o número do processo instrutivo.
- c) Código da sanção (vide item 07)
- d) Data da aplicação da sanção, que se refere à data do ato exarado pela autoridade competente informada na publicação.
- e) Data e página do Diário Oficial do Município.
- f) Valor da multa, quando for o caso (Obs.: Utilizar virgula para separar reais de centavos).
- g) Tempo de duração (em dias) quando se tratar de suspensão código 04 ou inidoneidade código 09.
- h) Retirar o número de dias da suspensão que vem como padrão (1.825 dias), para sanções não correspondentes aos códigos 04 e 09.
- i) Solicitar "inclusão" e "confirmar".
- Obs₁.: Os campos Nº de Contrato, Valor Contrato, Nº Empenho e Nº NAD não estão disponíveis para preenchimento.
- Obs.₂: Indicar, quando for o caso, a existência de recurso contra a sanção aplicada.
- Obs.₃: Quando houver registro de quatro multas em um mesmo processo instrutivo, num período de cento e oitenta dias, o sistema enviará mensagem alertando quanto a possibilidade de rescisão unilateral.

10. Extinção da Sanção Administrativa

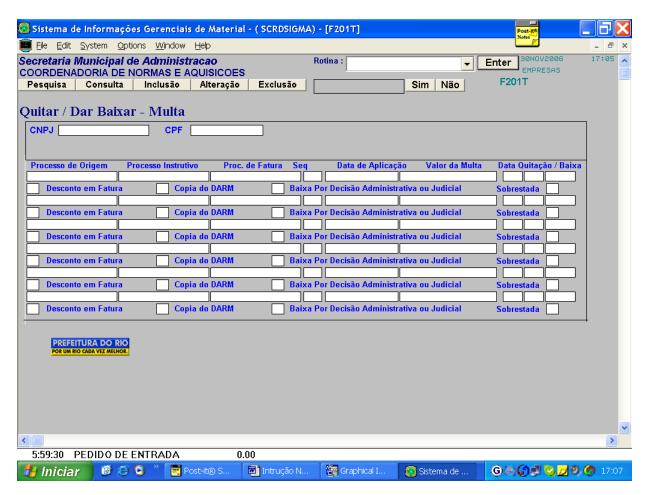
A rotina de extinção da sanção administrativa somente poderá ser realizada com o Perfil "Ordenador de Despesa".

Existem três formas de extinção da sanção aplicada:

Quitação e **Baixa** – quando a sanção se constituir em <u>multa</u>. A **quitação** ocorre através de pagamento (DARM) ou desconto em fatura, a **baixa** acontece ou por <u>decisão administrativa</u> quando o Ordenador da Despesa revê os seus atos e altera a deliberação inicialmente estabelecida, ou por <u>decisão judicial</u>.

Cessação do Efeito – quando a sanção se referir à suspensão e inidoneidade. O efeito da **suspensão** será cessado <u>findo o prazo estipulado</u> e da **inidoneidade** <u>quando não mais</u> <u>persistirem os motivos que a geraram, quando o fundamento for Lei Federal nº 8.666/93, ou se estiver baseada na Lei Federal Nº 10.520/02, após o prazo estabelecido que poderá ser de até 5 (cinco) anos.</u>

10.1 Para efetuar a **quitação ou baixa de multa aplicada**, acessar a tela **F201T** – Quitar / Dar Baixa – Multa

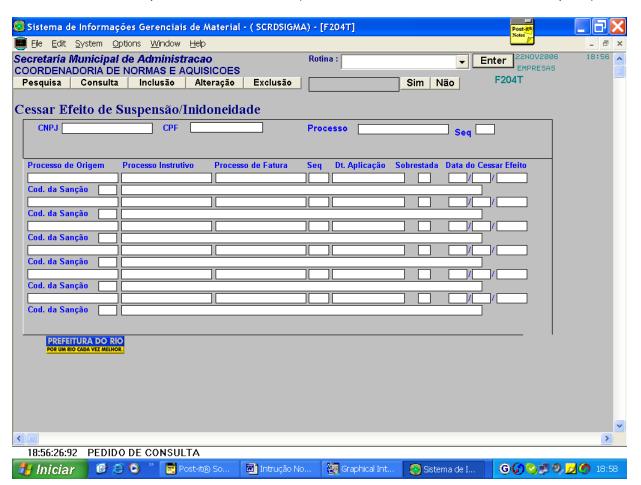


10.1.1 Efetuar a seguinte rotina:

- a) Inserir o número de Registro no CNPJ ou no CPF e solicitar consulta.
- b) Localizar a sanção, confirmando o número do processo, a data da aplicação e o valor da mesma.
- c) Verificar se o campo referente ao sobrestamento está indicando "S" (sim).

Atenção! Se a sanção estiver sobrestada não poderá ser quitada.

- d) Não estando a sanção sobrestada inserir a data da quitação ou da baixa, observando que podem ocorrer três situações:
- O licitante, contratado e convenente em questão apresenta cópia do comprovante de pagamento, neste caso é inserida a data em que foi efetuado o referido pagamento – indicar "X" no campo "Cópia do Darm".
- É solicitado pelo licitante, contratado e convenente e autorizado pela autoridade competente o desconto do valor da multa na fatura, devendo ser apresentado o documento comprobatório emitido pelo Tesouro Municipal (SMF).
 - Neste caso é inserida a data em que foi efetuado o referido desconto indicar "X" no campo "Desconto em Fatura".
- Por decisão administrativa ou judicial a multa deixa de ser aplicada caracterizando situação de baixa, neste caso é inserida a data do ato administrativo ou judicial - indicar "X" no campo "Baixa por Decisão Administrativa ou Judicial".
- e) Solicitar "alterar" e "confirmar".
- f) Efetuar consulta na tela **F201C** para verificação do lançamento.
- 10.1.2 Após registro da quitação na tela **F201T** poderá ser observado o *status* da sanção na tela **F202C** (consulta a partir da tela **F201C**).
- 10.2 Para **cessar o efeito de suspensão ou inidoneidade aplicada**, acessar a tela **F204T** Cessar Efeito de Suspensão / Inidoneidade (acesso exclusivo ao Ordenador da Despesa).



10.2.1 Efetuar a seguinte rotina:

- a) Inserir o número de registro no CNPJ ou no CPF e solicitar consulta.
- b) Localizar a sanção, confirmando o número do processo e a data da aplicação.
- c) Verificar se o campo referente ao sobrestamento está indicando "S" (sim).

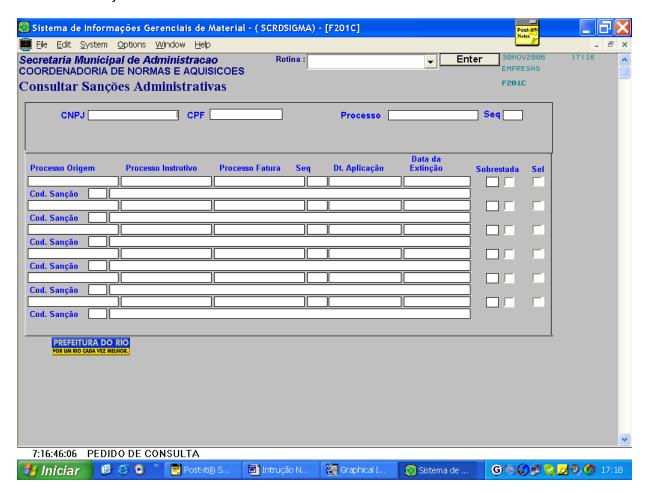
Atenção! Se a sanção estiver sobrestada não poderá ter seu efeito cessado.

- d) Não estando a sanção sobrestada inserir a data da cessação do efeito que deve corresponder à data da publicação do ato pela autoridade competente.
- e) Solicitar "alterar" e "confirmar".
- f) Efetuar consulta na tela **F201C** para verificação do lançamento.
- 10.3. Nos casos de suspensão até 720 dias ou inidoneidade até 1825 dias o Sistema SIGMA retirará a sanção automaticamente após decorrido o tempo estabelecido na sua aplicação.

11. Sobrestamento da Sanção Administrativa

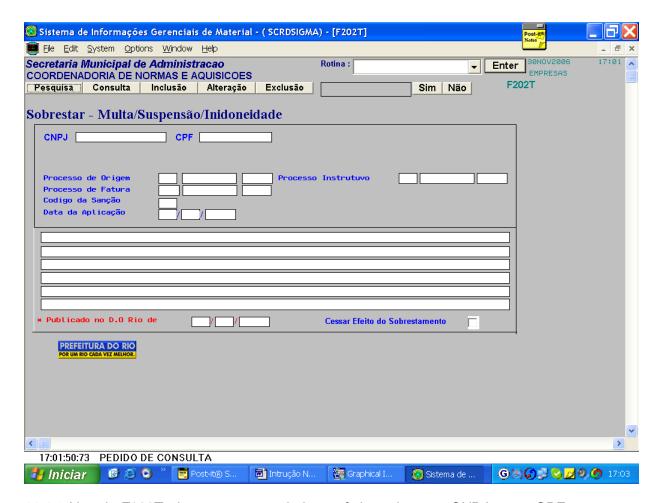
Sobrestamento é a condição em que a sanção aplicada fica, temporariamente, sem efeito enquanto é julgado o mérito da ação judicial, permitindo que a empresa envolvida continue a transacionar com a Administração Municipal.

11.1 Para **sobrestar a sanção administrativa**, deverá ser acessada a tela **F201C** – Consultar Sanções Administrativas.



11.1.1 Efetuar a seguinte rotina:

- a) Inserir o número de registro no CNPJ ou no CPF e solicitar consulta.
- b) Localizar a sanção, confirmando o número do processo, a data da aplicação, assinalar o quadrado menor na coluna de sobrestamento e pressionar a tecla "enter".
- c) O Sistema remeterá para a tela **F202T** Sobrestar Multa / Suspensão / Inidoneidade onde serão registrados os dados referentes ao sobrestamento da sanção administrativa.



11.1.2 Na tela **F202T** observar que os dados - nº de registro no CNPJ ou no CPF, processos de origem, instrutivo e de fatura, código da sanção e data da aplicação - são trazidos pelo sistema, devendo ser registrados somente as informações relacionadas ao sobrestamento da sanção administrativa: data do ato, justificativa legal e data da publicação, logo após solicitar a inclusão e confirmar.

Obs. Para retirada do sobrestamento deverão ser repetidos os passos descritos no subitem 11.1.1 letras "a" e "b". Na tela **F202T** - Sobrestar – Multa / Suspensão / Inidoneidade registrar também as informações referentes à sua retirada, indicar "X" no campo – **Cessar o Efeito do Sobrestamento**, solicitar alteração e confirmar. Logo após Efetuar consulta na tela **F201C** para verificação do lançamento.

12. Relevação da Sanção Administrativa

Tendo em vista o Artigo 601 do RGCAF qualquer sanção poderá ser relevada desde que não tenha havido prejuízo para o serviço público. Neste caso a relevação é publicada pelo órgão, não havendo necessidade de registro no SIGMA.

Caso a sanção seja tornada sem efeito e o seu registro no SIGMA já tiver sido efetuado o Ordenador de Despesa deverá excluí-la.

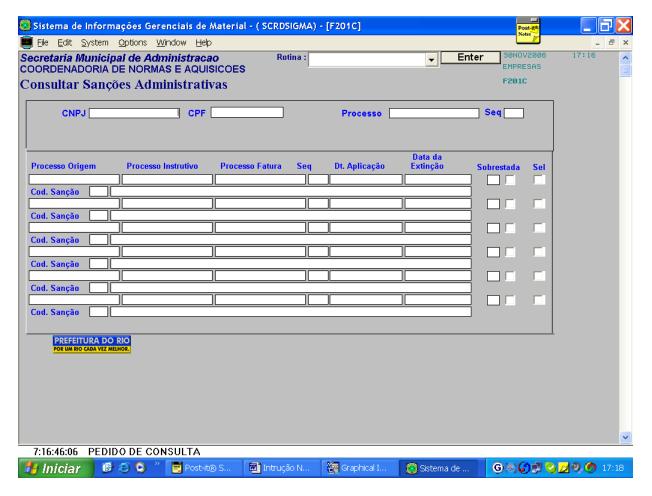
13. Sanção Aplicada à Licitante, Contratado e Convenente não Registrada no SIGMA

Não poderá ser efetuado registro de sanção aplicada ao licitante, contratado e convenente não existente no banco de dados do SIGMA, sem que antes se efetue a inserção dos dados da mesma na tela **F501T** – Registro de Eventual.

14. Consultas

14.1 Tela **F201C** – Consultar Sanções Administrativas

Possibilita consulta a todas as sanções aplicadas, **ativas ou não**, a partir de um número de registro no CNPJ ou no CPF.



14.1.1 Efetuar a seguinte rotina:

- a) Inserir o número de Registro no CNPJ ou no CPF e solicitar consulta.
- b) Para rolar a página pressionar a tecla "enter".
- c) Caso necessite verificar outros dados de determinada sanção, selecionar e pressionar a tecla "enter". O sistema remeterá o usuário para a tela F202C ou F201T de acordo com o seu perfil de acesso.

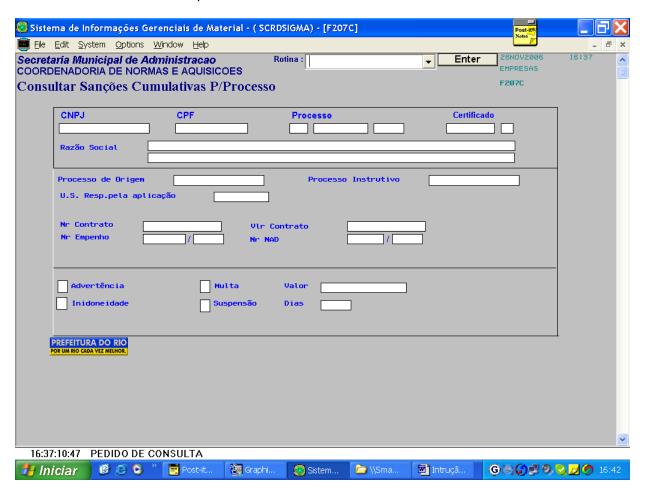
14.2 Tela F202C - Consultar Dados da Sanção Aplicada

Nesta tela serão visualizados todos os dados registrados relativos à sanção selecionada. O acesso será efetuado através da tela **F201C** onde deverá ser selecionada a sanção desejada.

Sistema de l	nformações (Serenciais de	Material - (SCRDS	IGMA) - [F202C]		Post-it [®]	
🧰 Eile Edit S	ystem <u>O</u> ptions	<u>W</u> indow <u>H</u> elp)				Notes	_ = ×
Secretaria Mu COORDENADO Consultar I	ORIA DE NOF	RMAS E AQUI	SICOES	tina :		▼ Enter	24NOV2ØØ6 EMPRESAS F2Ø2C	18:08
CNPJ[Razão	Social	(CPF					
Proces Cod.de Valor Data o Data o Unid.S Nr Coi Nr Em Observ	ntrato	da Sanção no D.O.	Seq Susp ão da penalidade Vir Contrato Nr NAD	Processo Instr	Recurso ()	Sim © Não		
10.00 15.00	DEDINA DE	SHTD A D A	200					v
18:08:15:22	PEDIDO DE	Post-it	C \\Sman	Intruçã	Graphic	Sistema	G() Cold	2 9 6 18:09
The state of the s					1		J .5 95 .	

14.3 Tela **F207C** – Consultar Sanções Cumulativas por Processo

Esta tela permite verificar a situação do licitante, contratado ou convenente penalizado mais de uma vez em um mesmo processo de fatura.



14.3.1 Efetuar a seguinte rotina:

Inserir o número de registro no CNPJ ou no CPF e o número do processo de fatura e pressionar a tecla "enter".